



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.2024.SCOMS.1251276.2024.001549

O Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pautando-se pelos preceitos legais e regulamentares, vem a público manifestar o interesse em efetuar contratação por meio do procedimento de Dispensa de Licitação. Essa iniciativa visa atender às demandas do Ministério Público Estadual de maneira célere, eficaz e estritamente alinhada aos dispositivos normativos aplicáveis.

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão e confecção de Cédulas de Identificação Funcional dos Membros do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme especificações do Termo de Referência 1.2024.DRH.1236381.2024.001549.

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Procedimento Interno SEI 2024.001549	Termo de Referência 1.2024.DRH.1236381.2024.001549	Critério de seleção Proposta mais vantajosa
Modalidade de disputa Fechada	Data da publicação no Portal do MPAM 09 de fevereiro de 2024	Provável data da seleção 20 de fevereiro de 2024
Forma de apresentação da proposta E-mail: compras@mpam.mp.br	Preferência para ME / EPP / Equiparadas SIM	Valor total estimado da contratação Indisponível

Sítio Eletrônico

<https://www.mpam.mp.br/licitacoes/compras-diretas/711-licitacoes/compras-diretas-em-andamento/16706-dispensa-de-licitacao-002-2024-scoms-mp-pgj-servicos-de-impressao-e-confeccao-de-cedulas-de-identificacao-funcional-dos-membros-do-ministerio-publico-do-estado-do-amazonas>

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO	PDM	QTD
1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE CARTEIRA FUNCIONAL; Material: PVC; Com tecnologia MIFARE; Dimensão: 86 x 54mm; Impressão Digital por retransferência; Imagens com até 600 DPI de resolução; Película de laminação transparente em duas faces; Elementos impressos em ultravioleta; Código de	339039-63 Serviços Gráficos	17388 Gráfico - Confecção de Documentos Oficiais	360

barras bidimensional, no padrão QR Code; Microtextos, Guilhoches.			
--	--	--	--

JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Encerrada a fase de recebimento das propostas através de mensagens eletrônicas enviadas para o e-mail <compras@mpam.mp.br>, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
2. O Setor de Compras e Serviços solicitará ao fornecedor melhor classificado, através de mensagens eletrônicas enviadas por e-mail, a remessa de proposta formal atualizada conforme o valor do último lance ofertado, considerando as seguintes observações:
 - 2.1. A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: razão social; CNPJ; endereço; contatos; e-mail; dados bancários; data; assinatura e dados do representante.
 - 2.2. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.
 - 2.3. O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como a discriminação detalhada do material ofertado no Anexo Único do Termo de Referência, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.
3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
4. As amostras, caso solicitadas, deverão ser apresentadas no prazo de até dez dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação.
 - 4.1. A amostra deverá ser entregue na Divisão de Recursos Humanos – PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69.037-473, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0735 ou e-mail: drh@mpam.mp.br.
 - 4.2. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seu Anexo Único, será reprovada pela PGJ/AM.
5. Em caso de aprovação da proposta, seguirá a fase de habilitação, cujos documentos exigidos são:
 - 6.1. Certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
 - 6.2. Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6. O Setor de Compras e Serviços também poderá diligenciar verificação da situação da empresa no Sistema de Cadastro de Fornecedor (SICAF) e no sistema de consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU).
7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação e/ou no Termo de Referência.
8. O fornecedor deverá encaminhar qualquer documentação solicitada pelo Setor de Compras e Serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
 - 8.1. O Setor de Compras e Serviços poderá, a critério da Administração, prorrogar o prazo por mais 48 (quarenta e oito) horas.
 - 8.2. A empresa que não encaminhar documentação no prazo estará sujeita à desclassificação do certame.
9. A Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa fundamentada e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES ADICIONAIS

— As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

— Caso haja divergências de especificação do objeto entre o cadastrado no Sistema Comprasnet, o informado neste Aviso, e o constante no Termo de Referência, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 10/02/2024, às 00:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1251276** e o código CRC **5550D527**.